



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2057
DE	21/03/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	21/03/22
	Ferreira Abd. Souza
	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 468 2022.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao **Ilmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente - Ivaldo Sales Nascimento Júnior**, requeiro informações referentes ao trator aquático (hidrotrator) destinado ao município no ano de 2020 e até hoje se encontra inoperante. Considerando;

Que são diversos os questionamentos que permeiam o não funcionamento deste veículo que é imprescindível na limpeza dos lagos e canais da nossa cidade. Nesse sentido requeiro à Secretaria que informe:

- O município entrou com alguma contrapartida na aquisição do equipamento?
- 2. Sob que regime este equipamento foi cedido? (temporário ou definitivo)?
- 3. Qual o motivo da não utilização deste maquinário até os dias de hoje?
- 4. Foi necessária alguma adaptação no equipamento? Em caso positivo: Por quem está sendo realizada? Como se justifica o exacerbado período para a devolutiva do mesmo?

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	564
EM	09/03 de 2022
	ayb
	Secretaria Administrativa

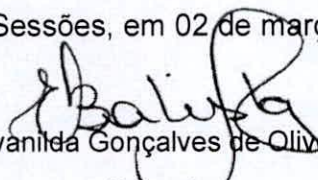


CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO **– Estado da Bahia –**

- 5. Quem está sob a guarda deste bem e onde se encontra? Destaco que diante da problemática enfrentada nos últimos anos pelo município este equipamento é de extrema valia como ferramenta de auxílio na remoção de diversas vegetações aquáticas dos espelhos d'águas do nosso município.

Diante do exposto, conto com a apresentação das informações solicitadas.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2022.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2057
DE	21/03/22
PRO	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA CÂMARA	21/03/22
	<i>Flávio Abel Soares</i>
	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

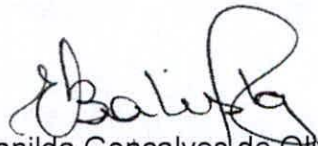
REQUERIMENTO Nº. 507/2022.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura – Francisco Alves de Araújo**, requeiro a Construção de lombadas (Quebra-molas) na Rua Revelação, no Bairro BTN 3. Considerando;

A solicitação de moradores da Rua Revelação que seja implantado a colocação de quebra-molas nessa localidade com o intuito de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos moradores daquela região. Muitas crianças e adolescentes transitam por essa localidade, correndo riscos sérios de atropelamento, devido o fluxo intenso de veículos com velocidade acima do permitido.

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2022.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2057
DE	21/03/22
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA CÂMARA	21/03/22
	<i>Fori Abel Souza</i>
	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 508/2022.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura – Francisco Alves de Araújo**, requeiro a condução de “Caminhões Limpa Fossa” para realizarem o esgotamento das fossas sépticas no Loteamento Santo Antônio (Balança). Considerando;

Que essa demanda surge após o clamor dos munícipes, que alegaram existir em suas residências, fossas com a sua capacidade máxima de armazenamento atingida. Saliento que isso é um direito do ser humano ao saneamento básico, sendo um direito fundamental individual e da coletividade, além de serviço público essencial, previsto em Constituição;

Esse serviço deverá ser realizado preventivamente, com elaboração de cronogramas, com datas preestabelecidas, para que a limpeza das unidades seja efetiva de forma organizada e contínua, garantindo a vida útil do sistema de tratamento.

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2022.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-

ATESTO O RECEBIMENTO, PROT. Nº	610
EM	10 Março de 2022
Secretaria Administrativa	